



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/09/2021, Edição nº 5612, Página nº 04 e 05

### DECRETO Nº 4.789/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

|  |            |                  |
|--|------------|------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  |            |                  |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE       |            |                  |
| 20.608.0023.2042 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL                     |            |                  |
| 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |            |                  |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$        | 15.000,00        |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA  |            |                  |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE       |            |                  |
| 20.782.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA PEDREIRA MUNICIPAL                |            |                  |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |                  |
| 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$        | 55.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b>   | <b>R\$</b> | <b>70.000,00</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

| Fonte              | Descrição                    | R\$        | VALOR            |
|--------------------|------------------------------|------------|------------------|
| 0000               | RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) | R\$        | 70.000,00        |
| <b>TOTAL .....</b> |                              | <b>R\$</b> | <b>70.000,00</b> |



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
27 de Setembro de 2021.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**